



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.020, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas", ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

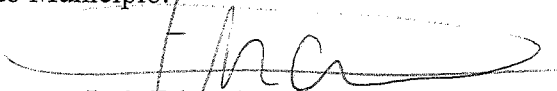
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, para modificar valor à entidade com repasse financeiro na modalidade Auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.05.08.241.0010.2.0049 – Apoio às Entidades de Assistência ao Idoso (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-0600-0000 – Transf. Instituições Privadas para Fundo do Idoso, no valor de R\$ 46.397,53, e Fonte 01-0000-0700-0000 – Transf. Pessoas Físicas para Fundo do Idoso, no valor de R\$ 10.955,47, ambas na ficha 844, totalizando R\$ 57.353,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação da dotação 01.08.05.08.241.0010.2.0049 – Apoio às Entidades de Assistência ao Idoso (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0600- 0000 – Transf. Instituições Privadas para Fundo do Idoso, no valor de R\$ 46.397,53, e Fonte 01- 0000-0700-0000 – Transf. Pessoas Físicas para Fundo do Idoso, no valor de R\$ 10.955,47, ambas na ficha 842, totalizando a mesma quantia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de março de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.020/2021)

Auxílio				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	
...	...	...	...	
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária, 243 - Assistência Criança e Adolescente)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
241	10	844	FID - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos	60.153,00
...	...	...	...	...